



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 588/2014

DE: 10 de fevereiro de 2014.

*Handwritten signature and stamp of Valdez Viana Nunes, Mayor of Canabrava do Norte, dated 10/02/14.*

*“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”.*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo de implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do referido Termo será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, valor este, que os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente e será dividido da seguinte forma;

- Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
- Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**Art. 2º** - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 – Gabinete do Prefeito**  
**01 – Gabinete do Prefeito e Unidades**  
**Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

**3.3.90.39.00.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*